



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

EDITAL Nº268/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA CURSOS DE IDIOMA (INGLÊS/ESPAÑHOL) DIRECIONADO AOS CURSOS DE LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/ESPAÑHOL E LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS

O **Reitor** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, através da Coordenadoria de Relações Internacionais (PRX/Arinter), no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a importância da língua estrangeira para o desenvolvimento de nossos estudantes, visando sua inserção no mundo do trabalho;
- a importância da língua estrangeira para a atuação no meio acadêmico, notadamente para publicação em periódicos, acompanhamento de eventos acadêmicos e da própria ciência;
- o interesse institucional na formação, nos mais amplos espectros, dos nossos estudantes, em língua e cultura estrangeira;
- a busca da proficiência em línguas, dos alunos das licenciaturas de português com duplas saídas de espanhol e inglês;

torna público que estão abertas as inscrições para provimento de vagas para cursos *on-line* de Inglês e Espanhol conforme instruções no presente Edital.

1. DO OBJETIVO E DOS CURSOS OFERECIDOS

1.1 Este edital tem por objetivo disponibilizar aos estudantes matriculados em cursos de Letras, dos câmpus: Pirituba, Presidente Epitácio, Avaré e Sertãozinho, interessados em realizar curso *on-line* de inglês ou de espanhol.

1.1.1 Estão sendo disponibilizadas 400 (quatrocentas) vagas por meio deste Edital, sendo:

- a. 140 (cento e quarenta) vagas para estudantes matriculados em Letras Português/ Espanhol para o câmpus Avaré.
- b. 40 (quarenta) vagas para estudantes matriculados em Letras Português/Inglês para o câmpus Presidente Epitácio.
- c. 120 (cento e vinte) vagas para estudantes matriculados em Letras Português/ Inglês para o câmpus Pirituba.
- d. 100 (cem) vagas para estudantes matriculados em Letras Português/Inglês para o câmpus Sertãozinho.

1.1.2 O número de vagas disponíveis poderá ser ampliado a qualquer momento, respeitando os interesses da PRX/Arinter e disponibilidade de vagas.

1.1.3 As vagas poderão ser realocadas para outros estudantes nos casos de desistência de alunos ou a não utilização por quaisquer outros motivos, pelos mesmos alunos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

1.1.4. São considerados como candidatos os alunos pertencentes a esses cursos que tenham ingressado em cursos de Licenciatura Português com habilitação em Inglês ou Espanhol do IFSP.

1.2 O curso ofertado neste Edital foi contratado pelo IFSP, por iniciativa da PRX-Arinter, sendo fornecido pela empresa Altíssia.

1.2.1 Os alunos poderão utilizar a plataforma por 6 (seis) meses para aprimoramento das habilidades linguísticas, sendo necessária uma dedicação estimada de 4 (quatro) horas semanais.

1.2.2 Esse prazo poderá ser prorrogado, a critério da PRX/Arinter.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão se inscrever no presente edital os estudantes com matrícula ativa nos cursos de graduação em Letras Português/Inglês e Letras Português/Espanhol do IFSP dos Câmpus Pirituba, Presidente Epitácio, Avaré e Sertãozinho;

2.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição ou qualquer solicitação de pagamento;

2.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no seguinte endereço:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeQc-rKBvgm21zKOiRhWAh56ZzRYSuU1meMfUudqH0tlwQBSA/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0>

2.3.1 As inscrições obedecerão o cronograma disponível no item 9 deste edital, atentando para o horário de encerramento às 23:59 no horário de Brasília.

2.3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá:

- Preencher o formulário com os dados pessoais solicitados. No campo endereço eletrônico, só será aceito o *e-mail* institucional do estudantes;
- Anexar declaração de Matrícula obtida no SUAP no espaço correspondente do formulário;
- Declarar ciência e concordância do termo de Compromisso presente no formulário de inscrição.

2.4 No ato da realização da inscrição, o candidato compromete-se, desde então, a participar do evento de lançamento do Projeto Altíssia, intitulado *Kickoff*, podendo ser presencial ou virtual, para que ele seja apresentado à plataforma de ensino e receber as instruções de navegação para iniciar os estudos do idioma escolhido pelo candidato;

2.5 O candidato que não puder participar do evento de lançamento do Projeto Altíssia, intitulado *Kickoff*, deverá apresentar justificativa para a coordenação do projeto no câmpus, sob pena de desclassificação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

2.6 No ato da realização da inscrição, o candidato compromete-se, desde então, a realizar pelo menos dois testes de nivelamento (*Placement Test*) na plataforma Altíssia, no início e término de cada módulo;

2.7 A inscrição do candidato implica a concordância expressa das regras deste **EDITAL Nº268/2023**;

2.8. O não cumprimento de qualquer exigência estabelecida neste edital acarretará na desclassificação da candidatura.

3. DA ORGANIZAÇÃO E GERÊNCIA DAS AÇÕES

3.1 Será instituído nos Câmpus Pirituba, Presidente Epitácio, Avaré e Sertãozinho uma coordenação e um suplente de coordenador para centralizarem as ações relativas a este edital;

3.2 Para fins de organização interna do Câmpus e da PRX/Arinter, as ações educativas serão caracterizadas como turmas de Formação Inicial e Continuada (FIC);

3.3 A coordenação, estabelecida no item 3.1, poderá, com a anuência do Diretor Geral-DRG do Câmpus, designar outros servidores para acompanhar as ações inerentes a este Edital.

3.4 Esta Coordenação deverá comunicar à PRX/Arinter qualquer intercorrência que implique na não observação deste Edital.

4. DA HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CANDIDATOS

4.1 A inscrição e a documentação exigidas no momento da inscrição serão analisadas e homologadas por uma Comissão Julgadora composta por membros da PRX/Arinter.

4.2 Serão homologadas todas as inscrições submetidas ao Edital dentro do prazo previsto e que atendam aos requisitos previstos.

4.3 A aprovação dos candidatos obedecerá ao limite de vagas estabelecido no item 1.1.1 deste Edital.

4.4 O candidato é responsável pela veracidade das informações apresentadas. Em caso de divergência entre os dados informados e os registros existentes no SUAP, ou em outros sistemas, será solicitado ao candidato o envio de documentação adicional, sob pena de desclassificação.

5. DAS RESPONSABILIDADES DO PROFESSOR COORDENADOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Cabe ao professor coordenador:

- 5.1 estabelecer um cronograma para o curso, indicando as datas de início e término, bem como as datas de realização dos *Placement Tests* da Altíssia;
- 5.2 orientar os alunos sobre o funcionamento da plataforma Altíssia e das atividades a serem realizadas no curso, esclarecendo dúvidas e fornecendo suporte técnico;
- 5.3 monitorar a participação dos alunos no curso, verificando o progresso individual e coletivo e identificando eventuais dificuldades ou necessidades de ajustes no cronograma;
- 5.4 manter uma comunicação regular com a PRX/Arinter, informando sobre o andamento do curso, identificando necessidades e propondo soluções;
- 5.5 entregar um relatório, de acordo com o modelo fornecido pela PRX/Arinter, com o registro dos resultados das atividades e avaliações, analisando os dados e identificando os pontos fortes e fracos do curso, com o objetivo de controle e promover melhorias.

Parágrafo único: A critério do professor coordenador e/ou os professores do Curso de Letras de cada câmpus, as atividades educativas propostas dentro da plataforma Altíssia poderão ser incorporadas como forma de aprendizado e/ou avaliações.

6. DAS RESPONSABILIDADES DOS ALUNOS

Cabe ao aluno:

- 6.1 participar ativamente da plataforma Altíssia, realizando as atividades propostas, assistindo aos vídeos, totalizando pelo menos 32 (trinta e duas) horas ao longo do semestre;
- 6.2 realizar todas as avaliações previstas no curso, cumprindo os prazos estabelecidos para a entrega delas;
- 6.3 interagir com o professor e colegas de turma, participando, quando houver, de fóruns de discussão, grupos de estudo e outras atividades colaborativas que possam ser propostas pelo professor coordenador do projeto, professor coordenador do curso ou pelos demais professores do curso de Licenciatura;
- 6.4 respeitar as normas e políticas estabelecidas pela instituição de ensino, bem como as orientações do professor coordenador e da equipe de suporte técnico da plataforma Altíssia;
- 6.5 zelar pelo bom uso da plataforma Altíssia, evitando a utilização indevida de recursos ou informações disponíveis na plataforma;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

6.6 comunicar ao professor ou à equipe de suporte técnico quaisquer problemas ou dificuldades encontradas no uso da plataforma ou no processo de aprendizagem, buscando soluções adequadas para cada situação;

6.7 ter disponível um computador ou dispositivo móvel com acesso à *Internet*, microfone e/ou fone de ouvido com microfone integrado, e uma *webcam* para a realização das atividades propostas na plataforma de aprendizagem;

7. DO RESULTADO

7.1 A relação dos candidatos aprovados será divulgada no *site* institucional do IFSP;

7.2 A divulgação do resultado indicará os candidatos selecionados dentro do número de vagas disponíveis conforme o item 1.1.1 deste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os proponentes poderão encaminhar recurso conforme cronograma deste Edital por meio do endereço eletrônico: editalarinter@ifsp.edu.br, com o assunto: "Recurso ao **EDITAL N°268/2023**".

8.2 Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio, tampouco os enviados fora do prazo final estabelecido no cronograma.

8.3 Os recursos devem se ater à defesa da própria proposta, não sendo permitido o acréscimo de novas informações.

9. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

9.1 O cronograma de seleção deste edital é indicado na Tabela 1.

Tabela 1. Cronograma do processo de seleção.

Etapa	Datas
1. Período de inscrição	De 07/06/2023 a 16/06/2023
2. Divulgação da lista preliminar	20/06/2023
3. Recursos da lista preliminar	21/06/2023
4. Divulgação das inscrições homologadas	23/06/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

5. Confirmação de matrícula	Até 05/07/2023
6. Início das atividades	14/08/2023

10. DA MATRÍCULA E DOS COMPROMISSOS DOS CANDIDATOS CONTEMPLADOS

10.1 Os candidatos selecionados deverão preencher todos os requisitos listados no item 2.3.2;

10.2 Não haverá cobrança de taxa de matrícula ou qualquer outro valor referente ao curso.

10.3. No caso de desistência do curso, o candidato matriculado deverá enviar e-mail para editalarinter@ifsp.edu.br, informando o motivo da desistência, incluindo o campo assunto: "Desistência do Edital 268/2023"

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O aluno poderá:

- a. participar de ações devolutivas organizadas pelo câmpus com o objetivo de fomentar o conhecimento e compartilhar experiências de aprendizagem para demais estudantes, a saber:
- b. atuar como voluntário em atividades da instituição que envolvam o uso do inglês ou espanhol como tutoria para estudantes dos semestres iniciais, organizar grupos de estudo e reforço, fazer palestras, organizar clubes de conversação e atuar nos CeLin (Centros de Línguas).
- c. auxiliar outros estudantes que estão começando a aprender inglês, compartilhando suas descobertas, boas práticas e estratégias de aprendizagem.
- d. participar de grupos de discussão na instituição, compartilhando suas experiências e ajudando a motivar outros estudantes a aprender o idioma inglês ou espanhol.
- e. compartilhar eventuais recursos que tenham sido úteis para ele durante o curso, como aplicativos, livros, vídeos etc. com outros estudantes interessados em aprender inglês ou espanhol.

11.2 O candidato inscrito assume a aceitação total das normas constantes neste Edital.

11.3 A PRX/Arinter assume a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

11.4 O IFSP não terá responsabilidade sobre a emissão dos certificados, cabendo ao estudante, ao final da conclusão dos módulos, salvar os certificados e mantê-los sob sua guarda, uma vez que o curso acontece em uma plataforma não pertencente ao IFSP.

11.5 As dúvidas relativas a esta chamada deverão ser encaminhadas para o e-mail: editalarinter@ifsp.edu.br, incluindo o assunto Dúvidas;

11.6 Os casos omissos neste edital serão analisados e julgados pela PRX/Arinter.

São Paulo, 07 de junho de 2023.

Assinatura manuscrita em azul, com traços fluidos e uma longa extensão horizontal à esquerda.

Silmário Batista dos Santos
Reitor